



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06050001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, em um esforço contínuo para aprimorar a eficiência administrativa e assegurar serviços de qualidade à população, identificou a necessidade premente de modernizar e atualizar os recursos tecnológicos disponíveis na Secretaria do Gabinete do Prefeito. Essa atualização é crucial para suportar as demandas crescentes por serviços públicos mais ágeis e efetivos, bem como para garantir a continuidade operacional de atividades essenciais executadas pelo gabinete.

Diante dessa necessidade, foi constatado que a solução mais viável e econômica se dá por meio da contratação de serviços de locação de equipamentos de informática de alta performance, que inclui 03 (três) computadores de mesa completos e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte. A preferência pela locação em detrimento da aquisição se justifica pela flexibilidade em atualizações futuras, minimização de custos com manutenção e suporte técnico especializado inclusos, além da dispensa de investimento inicial elevado, configurando-se, portanto, como a opção que melhor atende ao interesse público.

O recurso à tecnologia de ponta é indispensável para ampliar a capacidade de resposta às solicitações do público, otimizar a gestão de documentos, fortalecer as políticas de segurança da informação e sustentar a comunicação efetiva tanto entre os setores internos quanto com a população. A demanda por esses equipamentos reflete o compromisso da Administração Pública com a inovação contínua e aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a contratação proposta visa, substancialmente, suprir a Secretaria do Gabinete do Prefeito com recursos tecnológicos avançados e adaptáveis às suas necessidades atuais e futuras, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de administração e governança.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A precisa definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a seleção de uma solução abrangente e adequada às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE. Deve-se considerar critérios e práticas de sustentabilidade alinhados com as regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, garantindo assim que a contratação contribua tanto para o atendimento eficaz da demanda quanto para o desenvolvimento nacional sustentável.

- **Requisitos Gerais:** Os equipamentos locados devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem defeitos, ser de modelos recentes que não estejam obsoletos tecnologicamente, garantindo assim uma performance adequada às atividades a serem desenvolvidas.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deverá cumprir todas as legislações aplicáveis à prestação dos serviços e ao fornecimento dos equipamentos, bem como possuir todas as certificações necessárias para sua atividade.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** De acordo com o desenvolvimento nacional sustentável, os equipamentos deverão possuir selo de eficiência energética, preferencialmente o PROCEL, demonstrando menor consumo de energia e impacto ambiental reduzido. Além disso, os equipamentos devem cumprir com a legislação vigente referente à limitação de uso de substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos.
- **Requisitos da Contratação:** Os computadores de mesa precisam ser equipados com processador INTEL CORE I3 ou superior, 8GB de RAM no mínimo, SSD de pelo menos 256GB, e sistema operacional Windows 10. Monitores com no mínimo 19 polegadas e conexões HDMI e VGA. A impressora multifuncional deve possuir as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax, com velocidade mínima de impressão de 34ppm e resolução mínima de 4800dpi por 1200dpi para impressão e 1200dpi por 2400dpi para digitalização. Ambos os tipos de equipamentos devem possuir capacidades de conexão sem fio (Wi-Fi).

Os requisitos elaborados buscam equilibrar a necessidade específica de locação de equipamentos de tecnologia com alto padrão de qualidade e desempenho, sem impor especificações tão restritivas que possam limitar a competitividade do processo licitatório. É imperativo que a escolha dos produtos locados não apenas atenda às necessidades operacionais da Secretaria do Gabinete do Prefeito, mas também promova práticas sustentáveis e ecologicamente responsáveis, em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Desta forma, busca-se garantir a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação, alinhada aos objetivos





Prefeitura Municipal de Jaguaribara



estratégicos e às políticas de gestão pública eficiente e eficaz.

4. Levantamento de mercado

No processo de planejamento para a contratação dos serviços de locação de 03 (três) computadores de mesa completos e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, foram analisadas diferentes soluções de contratação disponíveis no mercado junto aos fornecedores e órgãos públicos, visando identificar as opções mais adequadas. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Essa modalidade envolve negociação direta com as empresas fornecedoras de equipamentos, permitindo ajuste específico às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e potencial negociação de condições favoráveis.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos que assumirá a responsabilidade total pela manutenção, substituição e adequação dos equipamentos conforme as necessidades.
- Formas alternativas de contratação: Como a utilização de Atas de Registro de Preços de órgãos públicos em que a Administração possa "carona", possibilitando a adesão a contratos já licitados por outros entes públicos, permitindo rapidez e eficácia na contratação.

Após análise criteriosa das soluções de contratação disponíveis e considerando os aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, a contratação através de terceirização apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE. Esta opção oferece a flexibilidade necessária para adaptação a possíveis mudanças de demanda, além de transferir para a empresa contratada a responsabilidade pela manutenção e suporte técnico dos equipamentos, assegurando assim a continuidade do serviço sem descontinuidades. Adicionalmente, a terceirização permite uma gestão mais eficiente de recursos, uma vez que os custos relacionados à atualização tecnológica e à manutenção dos equipamentos são absorvidos pelo fornecedor, garantindo, assim, economicidade e eficiência à Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE, que compreende a prestação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, baseia-se em uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado e está fundamentada em critérios rigorosos de adequação,





eficiência e sustentabilidade, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações e contratos devem assegurar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a obtenção de soluções inovadoras e economicamente viáveis que atendam aos critérios de eficiência energética e de sustentabilidade ambiental. A opção pelo serviço de locação de equipamentos tecnológicos atende a esse princípio ao possibilitar o acesso a tecnologias atualizadas sem a necessidade de aquisição permanente dos ativos, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos e possibilitando a atualização tecnológica conforme as evoluções do mercado, sem vinculações a tecnologias que podem se tornar rapidamente obsoletas.

Conformemente ao Art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, a estimativa das quantidades para a contratação levou em consideração a necessidade real da Secretaria e buscou evitar excessos que poderiam levar à subutilização de recursos. A combinação de três computadores de mesa e uma impressora multifuncional de alto desempenho foi identificada como a solução mais apropriada para atender à demanda atual, proporcionando, assim, a capacidade operacional necessária para o desempenho eficiente das atividades da Secretaria, além de garantir interoperabilidade e compatibilidade entre os dispositivos, essenciais para a integração do fluxo de trabalho e a segurança da informação.

A escolha por equipamentos com selos de eficiência energética e critérios de sustentabilidade atende não apenas à busca por soluções que promovam a redução do consumo de energia e o menor impacto ambiental, mas também demonstra o alinhamento com os critérios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 26 da Lei 14.133/2021. A opção pela locação, em vez da compra, está alinhada ao interesse público, pois oferece flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, permitindo ajustes conforme as necessidades da administração e a possibilidade de renovação do parque tecnológico sem onerar desnecessariamente os cofres públicos.

Portanto, a solução escolhida após rigoroso estudo técnico preliminar se configura como a mais adequada disponível no mercado, cumprindo os requisitos de economicidade, eficiência, funcionalidade e sustentabilidade. Este planejamento estratégico demonstra o compromisso da Administração Pública em promover contratações que refletem o uso responsável e eficaz dos recursos, maximizando os benefícios para a sociedade e alinhando-se às melhores práticas de gestão ambiental e tecnológica.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA	7,000	Mês
Especificação: Serviços de locação de 01 (uma) impressora nova multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 05 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.			
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	7,000	Mês
Especificação: Serviços de locação de 03 (tres) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA	7,000	Mês	1.042,00	7.294,00
Especificação: Serviços de locação de 01 (uma) impressora nova multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 05 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	7,000	Mês	1.470,00	10.290,00
Especificação: Serviços de locação de 03 (tres) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.584,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma cuidadosa análise técnica e econômica da contratação para a prestação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, conclui-se pela decisão de não parcelar o objeto desta licitação. Esta decisão está embasada nos seguintes aspectos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação, apesar de tecnicamente divisível, possui uma integridade funcional que seria prejudicada pelo parcelamento. A sinergia e a compatibilidade entre os



computadores e a impressora são essenciais para atender às necessidades especializadas da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto comprometeria a eficácia da contratação, uma vez que a fragmentação poderia afetar a uniformidade e a qualidade do serviço prestado. Além disso, enfrentaríamos dificuldades na gestão e na fiscalização de múltiplos contratos, potencializando a possibilidade de falhas e incompatibilidades.
- **Economia de Escala:** Analisou-se que o não parcelamento favorece a obtenção de preços mais vantajosos, pela possibilidade de negociação com fornecedores capazes de fornecer toda a solução de maneira integrada. Esta abordagem assegura melhor custo-benefício, evitando a perda de economia de escala que ocorreria caso o objeto fosse parcelado.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em teoria, ampliar a competição ao permitir a participação de empresas de menor porte, neste caso específico, a análise de mercado demonstrou que a competição e a qualidade das propostas não serão comprometidas. Existem fornecedores suficientemente qualificados no mercado capazes de atender à demanda de forma integrada.
- **Análise do Mercado:** A investigação do mercado fornecedor desta categoria de bens e serviços revelou que as empresas especializadas no fornecimento de soluções tecnológicas integradas apresentam ofertas mais competitivas e vantajosas para contratos que abrangem a totalidade dos itens requisitados, em detrimento de contratações fragmentadas.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento está alinhada à orientação da Lei nº 14.133/2021 de buscar a maximização dos recursos públicos, garantindo-se a eficiência, a economicidade e a eficácia da contratação, sem comprometer a funcionalidade do serviço para a Administração Pública. Esta decisão é fundamentada na busca pelos melhores resultados para a Administração, assegurando a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, bem como a ótima utilização dos recursos disponíveis.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte para atender à necessidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme estabelecido no documento número 07442981000176-0-000003/2024.

Este alinhamento evidencia a estratégia de planejamento e gestão dos recursos públicos, observando as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, em seu art. 12, inciso





VII, o qual estipula que o planejamento de cada ente federativo deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, de modo a racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A inclusão deste processo no Plano de Contratação Anual reflete o compromisso da Administração Pública com o princípio da eficácia e economicidade, visando ao melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, e demonstra o cuidado na adequação do planejamento às necessidades reais da Secretaria do Gabinete do Prefeito, garantindo, assim, uma gestão pública eficiente e eficaz.

Ademais, esta contratação está de acordo com os objetivos previstos no art. 11 da mesma Lei, que tem por finalidades assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis. Deste modo, reafirma-se o compromisso com a legalidade, a moralidade, a eficiência e o interesse público nos processos licitatórios conduzidos pela Administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

O objetivo central deste processo de contratação, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, é assegurar a seleção de uma proposição que otimize a relação custo-benefício para a Administração Pública, promovendo assim o desenvolvimento nacional sustentável. Em conformidade com os artigos 5º e 11 da referida lei, busca-se, através desta contratação para a prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, atingir os seguintes resultados:

- Economicidade: Alcançar o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, garantindo uma alocação eficiente dos mesmos. A seleção de uma proposta vantajosa, que apresente uma solução custo-efetiva para a necessidade identificada, é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e operacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito.
- Eficiência energética e sustentabilidade: A aderência aos princípios de sustentabilidade e eficiência energética, mencionado no art. 26 da Lei 14.133/2021, pretende-se promover o uso racional de recursos naturais e a diminuição do



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



impacto ambiental. Isto será alcançado através da locação de equipamentos que possuam selos de eficiência energética e características que favoreçam sustentabilidade.

- **Augmento da produtividade:** Com a locação de equipamentos modernos e eficientes, espera-se proporcionar um incremento significativo na produtividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Esses equipamentos devem possuir especificações técnicas que atendam à demanda atual de trabalho e possibilitem uma operacionalidade eficaz e sem interrupções.
- **Segurança da informação:** Em linha com o que dispõe o art. 12, inciso VI, que prioriza atos digitais, busca-se através dessa contratação, aprimorar a segurança dos dados e informações gerenciados pela Secretaria, mediante a locação de equipamentos que ofereçam recursos avançados de segurança e proteção de dados.
- **Inovação:** Estimular o mercado a desenvolver e oferecer soluções inovadoras que atendam às necessidades específicas da Administração Pública, alinhado ao inciso IV do art. 11, incentivando assim, o desenvolvimento técnico e tecnológico no setor.

Portanto, esta contratação visa não apenas suprir uma necessidade imediata da Administração, mas fazer isso alinhado aos princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, entregando resultados que vão além da simples prestação de um serviço, contribuindo positivamente para a eficiência administrativa, o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica.

11. Providências a serem adotadas

Para cumprir com o planejamento da contratação de serviços de locação de 03 (três) computadores de mesa completos e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **Adequação infraestrutural:** Verificar e preparar a infraestrutura física e lógica necessária nas instalações da Secretaria do Gabinete do Prefeito para acomodar os equipamentos de forma adequada, garantindo acessibilidade, segurança e conectividade de rede adequadas para o seu funcionamento eficaz.
- **Capacitação técnica:** Programar treinamentos para os servidores que farão uso dos computadores e da impressora multifuncional, abrangendo o correto manuseio dos equipamentos, práticas de segurança da informação e procedimentos para realização de manutenção preventiva básica.
- **Gestão e fiscalização do contrato:** Designar equipe técnica composta por servidores qualificados, conforme mencionado no art. 7º da Lei 14.133/2021, para a gestão e fiscalização do contrato de locação, assegurando uma atuação eficiente





Prefeitura Municipal de Jaguaribara



e alinhada às diretrizes da contratação.

- Estudo de logística reversa: Desenvolver, em parceria com a empresa fornecedora, um plano de logística reversa para o término do contrato de locação, contemplando a devolução segura dos equipamentos e a destinação ambientalmente adequada, promovendo a sustentabilidade conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Registro documental: Formalizar todos os processos de contratação, seguindo as diretrizes do art. 12 da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a correta documentação de cada etapa, desde o estudo técnico preliminar até a finalização do contrato.
- Comunicação eficaz: Manter uma comunicação eficaz entre a equipe de gestão do contrato, a empresa fornecedora e os usuários finais dos equipamentos para assegurar que todas as partes estejam informadas sobre responsabilidades, prazos e procedimentos operacionais.
- Monitoramento e avaliação: Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do desempenho e da eficácia dos equipamentos locados, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir que as metas e resultados esperados sejam alcançados.

Essas providências são essenciais para o sucesso da contratação, garantindo que os equipamentos locados atendam plenamente às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela administração municipal.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise da natureza do serviço de locação de equipamentos de informática para a Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE, considerando os objetivos e as especificidades do objeto contratual, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A decisão por não adotar o sistema de registro de preços baseia-se em diversos pontos fundamentais alinhados aos princípios e determinações expressos na referida Lei, dentre os quais se destacam:

- Natureza específica da demanda: A locação de 03 (três) computadores de mesa completos e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte apresenta uma natureza específica e um quantitativo definido de itens, com duração contratual prevista de 8 meses, o que não justifica a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços para contratações continuadas ou de quantitativos variáveis ao longo do tempo.
- Estimativa de demanda bem definida: Conforme estabelecido no art. 83 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, configurando mais adequado para situações de demandas recorrentes ou com elevado grau de incerteza quanto ao quantitativo necessário. No caso em análise, a demanda por locação dos equipamentos é clara e bem definida, sem previsão de variações significativas que demandem a adesão a um sistema de registro de preços.

- Considerações sobre economicidade e eficiência: Avaliou-se que a realização de dispensa eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é mais vantajosa para a Administração Pública neste caso específico, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e adequada às necessidades momentâneas da Secretaria, promovendo economicidade e eficiência sem sacrificar a qualidade dos serviços a serem prestados.
- Não aplicabilidade dos benefícios do registro de preços: De acordo com o Art. 86 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços exige procedimentos específicos e poderia ser recomendado para situações de contratações frequentes ou de grande volume de itens. A natureza puntual e bem delimitada da contratação em questão não se alinha com as características que tornariam o registro de preços vantajoso.

Portanto, fundamenta-se a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos relacionados à fase preparatória e às particularidades da gestão de contratações públicas. Esta escolha visa assegurar a alocação eficiente dos recursos públicos, em alinhamento com as necessidades específicas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e com as disposições legais vigentes.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública, é importante ressaltar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo específico de locação de equipamentos para a Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE. Tal posicionamento é adotado com base na análise minuciosa dos princípios e objetivos delineados no Art. 11, bem como nas disposições específicas sobre a formação de consórcios presentes na referida legislação.

O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio em licitações, condicionada ao atendimento de diversas normas específicas, como a comprovação de compromisso de constituição do consórcio e a indicação da empresa líder, entre outras. No entanto, para o presente caso, considera-se a vedação dessa forma de participação devido a diversos fatores:

- Complexidade e Escopo do Objeto Contratado: O objeto de locação, sendo equipamentos específicos e de quantidade limitada, não justifica a complexidade



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



e os riscos associados à gestão de contratos firmados com consórcios, particularmente quanto à clareza das responsabilidades na prestação dos serviços e manutenção dos equipamentos.

- Segurança Jurídica e Eficiência no Processo Licitatório: A simplificação do processo licitatório, evitando a participação de consórcios, está alinhada ao princípio da eficiência e da celeridade, conforme preconiza o Art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso permite uma avaliação mais direta da capacidade técnica e financeira dos licitantes individuais, facilitando a gestão contratual e a fiscalização do cumprimento do objeto contratado.
- Racionalidade Econômica: A forma de execução dos serviços e o fornecimento dos equipamentos requeridos não sugerem benefícios econômicos que justifiquem a formação de consórcios. A contratação direta de empresas individuais promove maior competitividade e possibilidade de negociação de valores, em conformidade com o Art. 23 e Art. 26 da Lei, os quais visam assegurar economicidade à Administração Pública.
- Transparência e Controle: Alinhar-se ao princípio de transparência e facilitação do controle dos contratos pela Administração Pública e pelos órgãos de fiscalização, haja vista que a contratação direta com empresas possibilita um acompanhamento mais efetivo dos termos contratuais, contribuindo para a prevenção de fraudes e corrupção.

Diante desses aspectos, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação em questão, decidindo-se por um procedimento licitatório que promova a máxima eficiência, transparência e fiscalização direta da Administração Pública, em estrito alinhamento aos princípios e objetivos da Lei 14.133/2021. Tal medida reflete o compromisso com a legalidade, a economicidade e a efetividade na satisfação do interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para a prestação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, embora pareça inofensiva à primeira vista, pode, na realidade, contribuir para diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. Estes impactos relacionam-se tanto à produção e ao uso energético dos equipamentos quanto ao seu descarte ao final do contrato de locação. A Lei 14.133/2021, ao promover o desenvolvimento nacional sustentável como um dos seus pilares (Art. 5º), orienta a adoção de práticas que mitigam esses impactos negativos.

- Produção de Equipamentos: A produção de computadores e impressoras envolve o consumo de recursos naturais valiosos, além de estar associada à emissão de gases de efeito estufa e à geração de resíduos industriais.
- Consumo Energético: O uso prolongado de computadores e impressoras implica



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



consumo substancial de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono da Administração Pública.

- **Descarte de Equipamentos:** Ao fim do contrato de locação, o descarte inadequado dos equipamentos pode levar à liberação de substâncias tóxicas para o meio ambiente, contaminando o solo e água e afetando a saúde humana.

Para atenuar esses impactos, propõe-se a seguinte gama de medidas mitigadoras, fundamentadas na orientação da Lei 14.133/2021 para considerar os impactos ambientais e a eficiência energética como partes integrantes dos requisitos de contratação:

- **Seleção de Fornecedores Conscientes:** Priorizar fornecedores que demonstrem boas práticas ambientais na produção dos equipamentos, incluindo o uso de materiais recicláveis e reciclados.
- **Eficiência Energética:** Escolher equipamentos que possuam selos de eficiência energética, como o Procel, garantindo um consumo de energia menor durante sua operação.
- **Programas de Reciclagem:** Incluir disposições contratuais que obrigam o fornecedor a adotar programas de reciclagem ou de devolução dos equipamentos ao final do contrato, assegurando um descarte ambientalmente responsável.
- **Educação e Conscientização:** Promover entre os usuários das Secretarias do Gabinete do Prefeito programas de conscientização sobre o uso responsável e eficiente dos equipamentos para reduzir o consumo de energia.
- **Monitoramento e Controle:** Implementar um sistema de gestão ambiental para monitorar o consumo de energia e gerenciar o descarte dos equipamentos, garantindo a conformidade com as práticas de sustentabilidade.

Portanto, ao adotar essas medidas mitigadoras, busca-se minimizar os impactos ambientais da contratação em questão, alinhando a ação da Administração Pública do Município de Jaguaribara/CE com os princípios de sustentabilidade e eficiência energética promovidos pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvendo a prestação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo, e 01 (uma) impressora multifuncional de uso profissional de grande porte, para atender a necessidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito no Município de Jaguaribara/CE, concluímos pela viabilidade e razoabilidade desta contratação, fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, entre outros, assegurando-se assim que a presente contratação atenda ao interesse público com o máximo de efetividade e ao menor custo possível sem prejuízo da qualidade do serviço. A presente contratação se mostra não apenas alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública, como também sintonizada com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável, tal como exigido pelo artigo mencionado.

Adicionalmente, a escolha pela modalidade de Dispensa Eletrônica como fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, demonstra a busca por eficiência e rapidez na contratação, sem, contudo, comprometer os princípios de competitividade, visto que essa modalidade permite uma ampla participação de ofertantes.

A análise de viabilidade técnica e econômica, exigida pelo Art. 18, §1º, incisos I e VI, reforça a razoabilidade da opção pela locação dos equipamentos em questão. Tal análise considerou o dimensionamento correto das necessidades da Secretaria e procedeu a um levantamento de mercado, assegurando que a escolha pelo serviço de locação oferece a melhor relação custo-benefício, permitindo flexibilidade e atualização tecnológica constante sem a necessidade de investimentos imobilizados e depreciáveis.

Além disso, a ênfase nos requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, alinhada às diretrizes do Art. 18, §1º, inciso XII, da mesma Lei, destaca o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e com a preservação ambiental, dois pontos fundamentais na atualidade e que dialogam diretamente com o interesse público almejado por esta contratação.

Em suma, considerando os aspectos apresentados e a legislação aplicável, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação dos equipamentos especificados. Este posicionamento é amparado pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a adequação ao interesse público, aos princípios de sustentabilidade e às melhores práticas de gestão dos recursos públicos.

Jaguaribara / CE, 8 de maio de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR